



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE HIGIENE E LIMPEZA, SE NECESSÁRIA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ESTES INSUMOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR À CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, BEM COMO, GARANTIR A REALIZAÇÃO SEGURA E EFICAZ DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS E DEMAIS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS.

2. SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OS OBJETOS DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS PREDETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, NESTE MUNICÍPIO, SEM NENHUM TIPO DE ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, NOS PRAZOS E FORMAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL. EFETUAR A ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA FISCAL CONSTANDO DETALHADAMENTE A PROCEDÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA: A EMPRESA FORNECEDORA DOS BENS SERÁ RESPONSÁVEL PELA SUBSTITUIÇÃO, TROCA OU REPOSIÇÃO DOS MATERIAIS PORVENTURA ENTREGUES COM DEFEITO, DANIFICADOS, OU NÃO COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO. NA



SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DEFEITUOSOS, A REPOSIÇÃO SERÁ POR OUTRO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS, OU SUPERIORES COM APROVAÇÃO PRÉVIA DA CONTRATANTE, SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TÊM COMO PARÂMETRO AS ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES COM O MESMO OBJETO, REALIZADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADQUIRIR ESSES ITENS PERANTE O ATUAL CENÁRIO, A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESSES INSUMOS É A ÚNICA SOLUÇÃO VIÁVEL, CONSIDERANDO A NATUREZA ESPECÍFICA DESSA AQUISIÇÃO, QUE SÓ PODEM SER OBTIDOS POR MEIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS. DIANTE DISSO, O SEGUINTE PROCESSO SE JUSTIFICA FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE PROPORCIONAR MELHOR ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS MUNÍCIPES, COM O OBJETIVO DE COMPARAR OS VALORES PRATICADOS E DEFINIR O MELHOR VALOR PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DESTA MANEIRA, NÃO FOI POSSÍVEL ENCONTRAR OUTRAS SOLUÇÕES QUE PODERIAM ALTERAR O TIPO DE OBJETO A CONTRATAR, DE ACORDO COM A DEMANDA EM QUESTÃO.

CONFORME PESQUISA DE MERCADO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REQUERIDA, É OFERECIDA POR AMPLA GAMA DE FORNECEDORES, USANDO-SE O PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SENDO A MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM A MAIS ADEQUADA PARA ESTES TIPOS DE OBJETOS, UMA VEZ QUE POSSIBILITARÁ A PARTICIPAÇÃO DE UM MAIOR NÚMERO DE POTENCIAIS FORNECEDORES FAZENDO COM QUE HAJA UMA MAIOR DISPUTA PELOS ITENS E CONSEQUENTEMENTE OS VALORES SERÃO MENORES. OBTENDO-SE ASSIM UM MECANISMO ÁGIL E SEGURO PARA REALIZAÇÃO DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA E EVENTUAL.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTIMA-SE PARA A CONTRATAÇÃO ALMEJADA O VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES EM CADA ITEM, ESTANDO OS PRODUTOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DA ABNT, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE A DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). AINDA: OS OBJETOS DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS PREDETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, NESTE MUNICÍPIO, SEM NENHUM TIPO DE ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, NOS PRAZOS E FORMAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL. EFETUAR A ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA FISCAL CONSTANDO DETALHADAMENTE A PROCEDÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO PODERÁ SER APLICADO A PRESENTE CONTRATAÇÃO, PONDERADO MAIOR VANTAJOSIDADE NA EVENTUAL DIVISÃO DO OBJETO EM ITENS, COM VISTAS À ECONOMICIDADE, À AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO E EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE MERCADO.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

PRETENDE-SE, COM O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSEGURAR A SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR A CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO. ALMEJA-SE, IGUALMENTE, ASSEGURAR TRATAMENTO ISONÔMICO ENTRE OS LICITANTES, BEM COMO A JUSTA COMPETIÇÃO, BEM COMO EVITAR CONTRATAÇÃO COM SOBREPREÇO OU COM PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL E SUPERFATURAMENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO. A CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO EXIGIRÁ DA CONTRATADA O CUMPRIMENTO DAS BOAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE,



CONTRIBUINDO PARA A RACIONALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS, BEM COMO PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO. A SECRETARIA DE SAÚDE INDICARÁ SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO. ADEMAIS, PARA QUE A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO TENHA SUCESSO, É PRECISO QUE OUTRAS ETAPAS SEJAM CONCLUÍDAS, QUAIS SEJAM:

- A) ELABORAÇÃO DE MINUTA DO EDITAL;
- B) REALIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;
- C) DESIGNAÇÃO EM PORTARIA DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
- D) ELABORAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO;
- E) ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA ANÁLISE JURÍDICA;
- F) ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA E ATENDIMENTO AOS APONTAMENTOS CONSTANTES NO PARECER, MEDIANTE NOTA TÉCNICA COM OS AJUSTES INDICADOS;
- G) PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS;
- H) RESPOSTA A EVENTUAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÃO, CASO APLICÁVEL;
- I) REALIZAÇÃO DO CERTAME, COM SUAS RESPECTIVAS ETAPAS;
- J) REALIZAÇÃO DE EMPENHO; E
- L) ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

ESTE ESTUDO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE REALIZAR CONTRATAÇÕES ACESSÓRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, UMA VEZ QUE TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO PODEM SER SUPRIDOS APENAS COM A CONTRATAÇÃO ORA PROPOSTA. OS BENS QUE SE PRETENDE, PORTANTO, SÃO AUTÔNOMOS E PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

NÃO SE VISLUMBRAM IMPACTOS AMBIENTAIS PROVENIENTES DESTA CONTRATAÇÃO.



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

COM BASE NA JUSTIFICATIVA E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SEUS ANEXOS, E NA EXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA SUBSIDIAR ESTA CONTRATAÇÃO, DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.

PORTE XAVIER/RS, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

NOME: FABIANA DE SOUZA

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAUDE